



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1272

12 de Junho de 2024

PG. 1/5



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001- 40
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
Telefone (18)3286-1261 / Fax (18) 3286-1301
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

TERMO DE REVOGAÇÃO

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, pela discricionariedade do Poder Público e por motivos de conveniência e oportunidade, bem como levando em consideração o teor da decisão proferida nos autos TC 013102.989-24-1 no sentido de suspender o certame pela controvérsia do tema sobre o tipo de licitação se amolda ou não ao *'melhor preço e melhor técnica'* decide **REVOGAR a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 08/2024**, tendo por fundamento o **artigo 71, II da Lei de Licitações**, tratando assim, pelo interesse público em contratar atendendo as exigências específicas previstas em lei e orientações exaradas pelos órgãos de fiscalização.

Publique-se com URGENCIA.

COMUNIQUE-SE os interessados, inclusive o Tribunal de Contas, conforme consta na decisão de Evento 11.1 do TC 013102.989.24-1

Prefeitura Municipal, 12 de Junho de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1272

12 de Junho de 2024

PG. 2/5



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 21/2024**, e de acordo com a legislação vigente (**art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aos interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O**, da seguinte forma em favor da empresa:

ANÉZIA R. ZACQUI – EPP os itens **01 – R\$ 108,00; 02 – R\$ 91,00; 03 – R\$ 2,40; 04 – R\$ 1,75; 07 – R\$ 2,65; 08 – R\$ 2,65; 09 – R\$ 25,50; 10 – R\$ 76,00; 11 – R\$ 110,00 e 12 – R\$ 125,00**, totalizando o montante de **R\$ 66.425,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

FABRICIO LUIZ POPPE ME os itens **05 – R\$ 15,00 e 06 – R\$ 14,00**, totalizando o montante de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, em perfeita sintonia com as propostas e lances constantes do processo, sem prejuízo da adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 12 de junho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 22/2024**, e de acordo com a legislação vigente (**art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aos interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O**, da seguinte forma em favor da empresa:

COMERCIAL MADEIREIRA ANHUMENSE LTDA ME o item **01 – Serviços específicos de torno e solda** pelo valor de **R\$ 200,00 a hora**, totalizando o montante de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, em perfeita sintonia com as propostas e lances constantes do processo, sem prejuízo da adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar

Prefeitura Municipal, 12 de junho de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1272

12 de Junho de 2024

PG. 3/5



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de madeiras para atendimento das necessidades do SERM - Departamento de Serviços e Estradas e Rodagens Municipal -.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS -.

Contratada: COMERCIAL MADEIREIRA ANHUMENSE LTDA ME -.

Modalidade: Pregão Presencial 20/2024-.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 73.640,00-.

Anhumas, em 12 de junho de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1272

12 de Junho de 2024

PG. 4/5



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

= DECRETO LEGISLATIVO Nº. 086/2.024 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.021, do Executivo Municipal de Anhumas – SP.”

SERGIO RODRIGUES – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.021, em conformidade com o parecer de favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-006714.989.20-9.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 12 DE JUNHO DE 2.024.

SERGIO RODRIGUES
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ONYTht neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1272

12 de Junho de 2024

PG. 5/5



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3677/2024

“Dispõe sobre ponto obrigatório de todos os servidores no evento de inauguração do prédio público desta cidade, e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a inauguração do Centro de Eventos “José Eugênio Nipotti”, neste município, em 13 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a participação de toda a comunidade de Anhumas e os servidores da Administração Pública, o ponto dos servidores será controlado no local, cuja presença é obrigatória, uma vez que serão dispensados de seus locais de trabalho às 15 horas, na data de 13 de junho de 2024.

Parágrafo único: Os serviços considerados essenciais, em especial, a saúde e limpeza pública obedecerão escala de trabalho conforme determinação de seus superiores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 12 de junho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

